



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.03/2018



De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 23 de fevereiro de 2018, a Proposição de Resolução nº.03/2018 que "Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 31 de agosto de 2018.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.03/2018 a redação final abaixo, sendo acompanhada pelo Presidente e pelo Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/2018

Torna defeso, para fins não funcionais, o uso de aparelhos eletrônicos nas dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho.

João Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica proibido, para uso não funcional, o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro das dependências da Câmara Municipal de Matias Barbosa por servidores durante o expediente de trabalho.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, são considerados aparelhos/equipamentos eletrônicos, entre outros:

I - aparelhos celulares;

II - aparelhos MP3;

III - aparelhos MP4;

IV - iPod;

V - smartphones;

VI - câmeras digitais;

VII - tablets;

VII – qualquer outro aparelho/equipamento eletrônico utilizado para gravação, envio de mensagens, acessos às redes sociais, compartilhamento de conteúdo, etc.

Art. 2º - A utilização desses equipamentos será permitida desde que seja para fins funcionais, sob comando do Gestor Público responsável, com a finalidade específica de comunicação e demais ações institucionais.

Parágrafo único - Os equipamentos citados no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução, quando não devidamente autorizado o uso, deverão estar devidamente alocados nos repartimentos disponibilizados pela instituição para a guarda dos pertences dos servidores.

Art. 3º - O servidor que infringir o disposto nesta Resolução estará sujeito à aplicação das penalidades disciplinares previstas no art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Jose Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP-36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2018.

Marcos Martins
Presidente

Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário



APROVADO

Sala das Comissões

04 / 09 / 18

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Marcos Martins
VEREADOR